



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de

16/11/23 a 16/01/24

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 1.192, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar a Permissão de Uso de Imóvel Público para a ALENRIO – Academia de Letras do Noroeste do Rio Grande do Sul com sede em Tucunduva.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a Permissão de Uso, a título gratuito e precário, de uma Sala, em anexo a Biblioteca Pública Municipal Olavo Bilac na Prefeitura Municipal de Tucunduva, localizada na Rua Santa Rosa 520, de propriedade do município, espaço esse integrante do imóvel devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tucunduva/RS sob o N° 1650, lote 05 da quadra 30 em Tucunduva, 25 de Novembro de 1982, para o **ALENRIO – Academia de Letras do Noroeste do Rio Grande do Sul com sede em Tucunduva**, entidade sem fins lucrativos, conforme Termo de Permissão de Uso em Anexo, o qual é parte integrante deste projeto de Lei.

Art. 2º A Permissão de Uso para fins exclusivos de desenvolvimento das atividades da ALENRIO de Tucunduva, terá vigência de 05(cinco) anos, contados a partir da sua assinatura, sendo facultada sua prorrogação por igual prazo mediante manifestação escrita, com aviso de antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

Art. 3º As despesas com água e energia elétrica correrão às expensas do Município de Tucunduva.

Art. 4º As despesas decorrentes da manutenção e conservação da Sala cedida, correrão às expensas da ALENRIO com sede no Município de Tucunduva.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUCUNDUVA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito do Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos